



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXX - Nº. 007/2022 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022.

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 410/2022

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, bem como ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022 aprovado pela Lei nº 0395/2021, de 30 de Dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 869.006,00** (oitocentos e sessenta e nove mil e seis reais), destinados a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária

#### 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 12.365.3014.1034 – Construção de Creche

Fonte de Recursos – 1.700.0000 – **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**

4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	869.006,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>R\$</b>	<b>869.006,00</b>

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total ou parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Juarez Távora, PB, 06 de julho de 2022.

  
**Wilson Evangelista Feitosa**  
Prefeito Constitucional